COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 05, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 114, de 2024 - Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino".
PROPONENTE(S): Vereadora Beth Leal/Republicanos.
RELATORA: Vereadora Professora Liliam/PT.
VOTO DA RELATORA: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade.

RECEBIDO EM: 01/12/24 às 16:29
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária nº 114, de 2024, que tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o **"Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro.**

Conforme disposto no projeto, o objetivo da iniciativa é incentivar, reconhecer e valorizar as mulheres empreendedoras de Cascavel, promovendo eventos, palestras, seminários, exposições e outras atividades que destaquem e fomentem o empreendedorismo feminino.

Encaminhado a esta Comissão, o projeto encontra-se apto para emissão de parecer quanto ao mérito.

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Art. 43, IV do Regimento Interno, fui designada como Relatora da presente proposição legislativa. Neste voto, estarei expondo minha recomendação para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Ressalto que meu voto está pautado nos princípios de conveniência, oportunidade e no interesse público.

Em um primeiro momento, é importante destacar a competência desta Comissão para deliberar sobre a matéria em questão, conforme estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis:

> "Art. 55-C. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher exarar parecer nas proposições que tratam sobre:

I - **políticas públicas para as mulheres**;
II - **programas destinados a mulheres vítimas de violência**;
III - **defesa dos Direitos da Mulher, sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural**; (...)" (*grifei*)

Nesse sentido, observa-se que o projeto em análise, que tem por objetivo instituir o **"Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino"** no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, se enquadra no rol de competências desta Comissão, pois promove políticas públicas voltadas ao reconhecimento e valorização do papel da mulher na economia e na sociedade.

O empreendedorismo feminino representa uma importante estratégia para a autonomia econômica das mulheres, sendo reconhecido como um instrumento para combater desigualdades e promover equidade de gênero. Conforme muito bem destacado pela autora da proposição na justificativa do projeto, **apesar de as mulheres representarem cerca de 34% dos proprietários de empresas no Brasil**, segundo a pesquisa Empreendedorismo Feminino 2022, realizada pelo Sebrae com dados do IBGE, **elas ainda enfrentam diversos desafios, como a sobrecarga de responsabilidades domésticas e familiares, desigualdade de acesso a recursos e a ausência de redes de apoio**.

A proposta de celebrar o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no dia 19 de novembro, em alinhamento com o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014, **reforça o compromisso de Cascavel com a valorização das mulheres no mundo dos negócios e cria um espaço de incentivo e reconhecimento para aquelas que já empreendem, além de inspirar outras a seguirem esse caminho**.

Ao autorizar a realização de eventos, palestras e atividades que fomentem o empreendedorismo feminino, o projeto também abre espaço para parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e instituições de ensino, **ampliando as oportunidades de desenvolvimento e fortalecimento das mulheres empreendedoras no município**.

Dessa forma, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 114, de 2024, por entender que a iniciativa está em consonância com os princípios de equidade, desenvolvimento sustentável e valorização da mulher.

É o meu Voto.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 13/12/2024 15:47:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Professora Liliam
Vereadora/PT/Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto da Relatora, os vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por **maioria absoluta**, acatam o seu voto e manifestam-se **favoráveis à tramitação** do Projeto de Lei nº 114, de 2024, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.
Cascavel, 13 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABET LEAL DA SILVA
Data: 13/12/2024 15:53:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Secretária

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos/Membro